



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEFENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | www.oabgo.org.br | oabnet@oabgo.org.br

Resolução nº 04/2023 – DIR

Dispõe sobre o julgamento, no Plenário Virtual, dos processos em tramite nas Câmaras do Conselho Seccional.

A **Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional de Goiás**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional de Goiás, admite a realização de julgamento de processos, em tramite nas Câmaras, por meio do Plenário Virtual;

CONSIDERANDO a necessidade de afastar qualquer omissão existente no procedimento do Plenário Virtual e, em atenção ao princípio da segurança jurídica, aos processos julgados no referido plenário;

RESOLVE:

Artigo 1º - Constará do edital de intimação para o plenário virtual, publicado no Diário Eletrônico da OAB, o nome do(a) relator(a) do respectivo processo, ficando, assim, também cientificado da inclusão em pauta do processo sob sua relatoria;

Artigo 2º - Os processos serão disponibilizados no plenário virtual 10 (dez) dias antes da abertura do julgamento, a fim de possibilitar que os julgadores analisem previamente os processos.

§ 1º - Não será permitido a inclusão do voto do relator antes da abertura do julgamento no Plenário Virtual;

§ 2º - O(A) relator(a) deverá incluir o voto logo após da abertura do julgamento, que terá início às 14 horas da primeira segunda-feira de cada mês, conforme dispõe o §1º, do artigo 49, do Regimento Interno da OAB/GO, ou seja, no primeiro dia do Plenário Virtual;

§ 3º - Havendo voto divergente, este deverá ser anexado aos autos até o terceiro dia do Plenário Virtual.

§ 4º - Havendo interesse das partes e/ou seus procuradores realizarem sustentação oral, o processo será retirado do plenário virtual e incluído em pauta presencial, com a devida notificação das partes, devendo se observar o disposto no artigo 32, do Regimento Interno da OAB/GO.



IMPULSIONANDO A ADVOCACIA
DEFENDENDO A CIDADANIA

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | www.oabgo.org.br | oabnet@oabgo.org.br

§ 5º - A não manifestação dos demais membros do quórum, no período de realização do Plenário Virtual, acarretará a adesão integral ao voto do(a) relator(a).

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Eletrônico da OAB, dê-se ciência e registre-se.

Sala de Sessões da OAB/GO em Goiânia, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2023.


Rafael Lara Martins
Presidente


Thales José Jayme
Vice-Presidente


Talita Silvério Hayasaki
Secretária-Geral


Fernanda Terra de Castro Collicchio
Secretária-Geral Adjunta


Eduardo Alves Cardoso Junior
Diretor Tesoureiro